



**CONTROLADORIA-GERAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**CONTROLE INTERNO**  
clemilditon.controladorleg@gmail.com  
“Não existe gestão sem controle.”

---

**OFÍCIO nº 97/2025/CMCB/CG**

Conceição da Barra - ES, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

**LEANDRO SANTOS DAS DORES**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES

Referência: **Processo Administrativo nº 002092/2025-Interno**

Assunto: **Devolução dos autos do Processo Administrativo nº 002092/2025-Interno para juntada de documentos.**

**Normas legais aplicadas ao caso:** art. 74, inc. IV, da CRFB/88; art. 169, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

Senhor Presidente,

O **CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inc. IV, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Complementar Municipal nº 47/2018, **SOLICITA** a Vossa Excelência, a **apresentação dos documentos relativos à contratação da empresa, o relatório técnico da empresa EL Sistemas, contendo informações acerca da resolução dos problemas narrados no OFÍCIO N° 32/2025, conforme r. Despacho, bem como os relatórios elaborados pelo fiscal do contrato correspondente**, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

Com a devida juntada dos documentos mencionados, solicito que os autos sejam **reenviados à Controladoria Interna**, para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, a Controladoria-Geral do Parlamento Municipal – CGPM renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

**Clemilditon Alves de Oliveira**

Controlador da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES  
Portaria nº 85/2019